



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 23—Nº 05 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE MAIO DE 2016

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0075/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0012/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ SILVA CLEMENTINO, mat. Nº 9986 (149284)**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0076/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0023/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES SILVA, mat. Nº 11258**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0077/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0042/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ELICETE LEITE, mat. Nº 4684**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0078/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0051/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **IRAMY SANTANA DE ALCÂNTARA FARIAS, mat. Nº 6137**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0079/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0074/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VERÔNICA OLIVEIRA PEREIRA, mat. Nº 3417**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0080/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0082/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GERALDA PEREIRA SIMPLÍCIO, mat. Nº 9324**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0081/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0096/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA, mat. Nº 9378**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0082/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0119/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA ATAÍDE MEDEIROS, mat. Nº 9366**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0083/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0125/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, mat. Nº 2046 (087424)**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE AGRICULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0084/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0129/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA GONÇALVES LOURENÇO, mat. Nº 9306**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0085/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0136/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS, mat. Nº 8852**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0086/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0145/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO FREIRES CUNHA, mat. Nº 1726 (081396)**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0087/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0147/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO SOUSA, mat. Nº 6115**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0088/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0164/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROSA AMÉLIA VITORINO GUIMARÃES, mat. Nº 9416**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0089/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0208/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA INÊZ LOBATO CAVALCANTE, mat. Nº 3185**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, e calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0090/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0328/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO BENEVIDES IRINEU, mat. Nº 10268**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **08/04/2015, data em que a servidora completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0091/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0349/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EUCLIDENORA JERÔNIMO LEITE DE PAIVA CAVALCANTE, mat. Nº 12460**, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0092/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0360/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOVENTINO GOMES FERNANDES, mat. Nº 2192**, ARTÍFICE, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **15/08/2015, data em que o servidor completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0093/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0372/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SÔNIA MARIA GUEDES MENDONÇA, mat. Nº 12885**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **02/06/2015, data em que a servidora completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0094/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0379/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSEFA DUARTE DE ANDRADE, mat. Nº 3744**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0095/2016 Campina Grande, 23 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0034/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO, mat. Nº 9476**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0096/2016 Campina Grande, 24 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0373/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MÁRCIA DE LIMA RAMOS, mat. Nº 00.036-1**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0097/2016 Campina Grande, 24 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0062/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PATRÍCIA BEZERRA TAVARES, mat. Nº 00.041-8**, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0098/2016 Campina Grande, 24 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0073/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINO JAPU DE SALES FILHO, mat. Nº 00.038-8**, REDATOR DE ATAS, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Pensões

PORTARIA – P Nº 0021/2016 Campina Grande, 20 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0396/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GENI FÁTIMA DAS NEVES CAVALCANTE COLAÇO**, dependente do servidor aposentado falecido **MARCONI CÉSAR DE ARRUDA, matrícula nº 23.401-0**, correspondente a 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, alterado pelo art. 1º da LCM nº 086/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0022/2016 Campina Grande, 25 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0023/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZILDA DA SILVA OLIVEIRA**, dependente do servidor aposentado falecido **OLIVEIROS CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.731-5**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 13/05/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0023/2016 Campina Grande, 25 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0024/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDMILSON ALVES DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DE LOURDES ALVES SILVA, matrícula nº 21.865-1**, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 30/04/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0024/2016 Campina Grande, 25 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0025/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS**, dependente do servidor aposentado falecido **ADALBERTO ALVES FERREIRA, matrícula nº 22.575-4**, Sentença - Dependência Econômica, processo nº 0005286-44.2014.815.0011, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0025/2016 Campina Grande, 25 de maio de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0125/2011/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LÉA MARIA PEREIRA PINTO DOS SANTOS**, dependente do servidor falecido **FRANCISCO ALDONI DOS SANTOS, matrícula nº 11.250-0**, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O IPSEM, EM FAVOR DE E. ZALMA SOUZA-ME, CNPJ: 04.918.161/0001-10, NO VALOR DE R\$7.892,30 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 20 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

PREGÃO Nº 001/2016
Processo Administrativo 011/2016

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

EM RAZÃO DO MANIFESTO DESINTERESSE DAS EMPRESAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE Nº 001/2016 DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE ACORDO COM A ATA FINAL DO PREGOEIRO, ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, DESTA INSTITUTO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 023/2014 – IPSEM/GP, DE 29 DE ABRIL DE 2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARO DESERTA A REFERIDA LICITAÇÃO CONFORME O QUE PRECEITUA O INCISO V DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 APLICADA SUBSIDIARIAMENTE.

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 007/2016-IPSEM/GP De 31 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora **MORGANA MIRANDA FURTADO TARGINO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/05/2016, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos Cont.

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 009/2016-IPSEM/GP De 31 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder aos servidores, **MÁRIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA, ALBANETE BENTO TOMAZ, LUCIVAL DA SILVA DINIZ, CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a partir de 01/05/2016, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 008/2016-IPSEM/GP De 31 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder ao servidor **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Procurador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de 01/05/2016, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br